

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
RESOLUÇÃO SEPL N. 046/2019 | N. 030/2020
PARANÁ PROJETOS – PR PRO**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – ABRIL A JUNHO DE 2021

ATA DE REUNIÃO AVALIATIVA, 23 de julho de 2021, 15h às 18h

A Comissão de Avaliação e Monitoramento, constituída pela Resolução SEPL n. 46, de 19 de dezembro de 2019, e alterada pela Resolução SEPL n. 30, de 14 de agosto de 2020, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 1º da norma originária¹, tendo em vista a entrega respectiva aos meses de abril a junho de 2021, protocolada pelo Serviço Social Autônomo Paraná Projetos (PR PRO) sob n. 17.855.972-9, apresenta, nesta oportunidade, o **Relatório de Avaliação (PR PRO) abril a junho de 2021**.

Conjuntamente, considera-se o presente documento como **ata de reunião avaliativa** realizada em 23 de julho de 2021, das 15h00 às 18h, via *online* < <https://meet.google.com/rei-fjpy-psu?authuser=0&hs=122> > em razão do regime de teletrabalho vigente na SEPL por força da Resolução SEPL n. 41/2020.

Reuniram-se por videoconferência a equipe técnica do PR PRO e sua assessora jurídica, Sra. Alyne Conti Damiani Ferreira, a assessoria técnica do Gabinete do Secretário, o Coordenador da Coordenação de Integração Econômica da SEPL (CIE/SEPL), estando presentes todos os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

¹ “Instituir a Comissão de Avaliação que tem por finalidade acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelo Serviço Social Autônomo Paraná Projetos (PR PRO), em função das metas, ações e produtos, acordados no Plano de Trabalho integrante do Contrato de Gestão nº 001/2014 e seus aditivos”.

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº | Centro Cívico | Palácio das Araucárias – 4º andar | Curitiba/PR | CEP 80530-

140 | 41 3313-6275 | 41 3313-6276

www.sepl.pr.gov.br

Consideraram-se como fontes para avaliação: a Lei Estadual n. 12.215/1998; o Contrato de Gestão SEPL n. 001/2014; o teor documental constante do Protocolo 17.855.972-9, Relatório gerencial de atividades e financeiro abril a junho de 2021 e anexos; a ata da 19ª reunião do Conselho de Administração do PR PRO.

Também foi referência a apresentação, verbal e com slides, realizada pelo PR PRO em referida reunião *online*, de 23 de julho de 2021, das 15h às 18h.

1. PAUTA E SÍNTESE DA REUNIÃO

Nos itens a seguir são apresentadas as discussões dos pontos de pauta extraordinária, remetidos pela Comissão, por e-mail, aos presentes com antecedência, para estudos e providências, estando na sequência a ata da reunião e demais medidas.

1.1 Pauta extraordinária

1.1.1 Instrução 564/2021 CGE 1ª Análise – indicadores

Aos 18 de junho de 2021 a assessoria técnica GAB/SEPL enviou ao correio eletrônico de todos os presentes na reunião avaliativa uma pauta com conteúdo extraordinário à regular avaliação do trimestre em apreço.

A mensagem se deu em atenção à Instrução n. 564/2021 CGE 1ª análise, respectiva ao Julgamento de Contas da SEPL — Exercício 2020, Processo TCE/PR 195080/21, tendo-se pautado o ponto de p. 17, achado 3.5.2, respectivo aos indicadores.




Pautou-se o ponto em razão de os indicadores consistirem em elemento central para o regular processo de monitoramento e avaliação.

Considerou-se, na Instrução n. 564/2021 CGE 1ª Análise, Processo TCE/PR 195080/21, que os indicadores para a mensuração dos projetos previstos no plano de trabalho do Contrato de Gestão do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos utilizados no PT2020 seriam inadequados, sendo objeto da ressalva a **objetividade** destes na aferição do desempenho.

Como indicação de determinação estabeleceu-se que, para o exercício seguinte (2022), fosse promovido o desenvolvimento de indicadores que mensurassem de modo objetivo o desempenho do PR PRO, traduzindo diretrizes do Contrato de Gestão a partir do comando legal do art. 9º-A, §3º, I, da Lei n. 12.215/1998, qual seja, “fixar, de modo objetivo, as metas a serem atingidas, a execução e os prazos inerentes aos planos, programas, projetos e atividades a cargo da entidade, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho”.

Em Contrarrazões, a SEPL argumentou que o trabalho acerca dos indicadores está sendo adequadamente desenvolvido, informando que adere às sugestões de determinações, comprometendo-se à continuidade do empenho dos esforços à perfectibilidade na elaboração de Planos de Trabalho futuros junto ao PR PRO.

Destacou-se ainda que o comando da determinação sugerida é uma obrigação legal, que vem sendo observada, conforme consta por regra inserta na constituição do Grupo de Trabalho responsável pela formação do Plano de Trabalho para o exercício de 2021, via Resolução SEPL n. 34, de 5 de outubro de 2020²:

2

Disponível

em:

< www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=240131&indice=1&totalRegistros=40&anoSpan=2021&anoSelecionado=2020&mesSelecionado=0&isPaginado=true >.

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº | Centro Cívico | Palácio das Araucárias – 4º andar | Curitiba/PR | CEP 80530-

140 | 41 3313-6275 | 41 3313-6276

www.sepl.pr.gov.br

Art 2º São objetivos do Grupo de Trabalho:

I. Elaborar o Plano de Trabalho para o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente ao exercício de 2021, a partir de diretivas e prioridades definidas pelo Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes;

II. Demandar a elaboração de peças essenciais à completude do Plano de Trabalho, tais como: Plano de aplicação, previsão orçamentária, entre outros.

§1º. As peças elencadas neste artigo deverão ser elaboradas dando cumprimento à legalidade vigente e à jurisprudência dos órgãos de Controle Externo.

§2º. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão n.º 001/2014 será consultada sobre o produto final da atividade do Grupo de Trabalho, podendo emitir opiniões que visem ajustar a forma e conteúdo às recomendações do Controle Externo.

Tal proposta, ainda, informou-se nas Contrarrazões, será repetida para o exercício de 2022, com a constituição de novo GT, com procedimento, portanto, internalizado na gestão.

A SEPL destacou compreender, na mesma oportunidade, que, embora certamente aperfeiçoáveis, as metas do Plano de Trabalho apresentaram os elementos mínimos exigidos para a produção de metas qualificadas, ou seja, específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais (Metas SMART).

Os Planos de Trabalho 2020 e 2021, poder-se-ia observar, são tabulados em seções que contemplam as dimensões de estruturação de ações e mensuração do desenvolvimento de processos e atingimento de resultados, fornecendo os pontos de partida, chegada e produtos esperados em determinado lapso de tempo. Constam, assim, justificativa, ações, indicadores, meios de verificação, mês de início e mês de fim.

Informou-se, também, que o processo de monitoramento e avaliação é possível e realizado, conforme consignado nos Relatórios Técnicos e de Avaliação, igualmente publicados na página de transparência dos entes, conforme reuniões trimestrais da Comissão de Avaliação.

Sobre o assunto, **considerou a Comissão** que o comando destacado na determinação sugerida é realmente uma obrigação legal que vem sendo observada pela SEPL e PR PRO, conforme consta, não apenas pela vigência da Lei, como por regra inserta na constituição do Grupo de Trabalho responsável pela formação do Plano de Trabalho para o exercício de 2021, cuja proposta será repetida para 2022, com a constituição de novo GT, com procedimento, portanto, internalizado na gestão.

A Comissão, assim pautou a reflexão em como se poderia colaborar para aprimorar tecnicamente os indicadores, o que, nos limites de suas atribuições, concluiu-se se dar por recomendação via Comissão a futuro trabalho do GT 2022, especialmente atento ao tópico.

Acerca do assunto, recomenda-se especial atenção às funções que os indicadores podem exercer, em coligação aos demais elementos do ciclo lógico estruturante das políticas públicas, e às qualidades que estes mesmos indicadores devem possuir para serem objetivos. Deste modo:

Os critérios são operacionalizados por meio de indicadores, isto é, são artifícios (*proxies*) que podem ser criados para medir **input**, **output** e **resultado** (*outcome*). Os indicadores de *input* (entradas do sistema) são relacionados a gastos financeiros, recursos humanos e materiais empregados e o tempo utilizado para implementação. Indicadores de *output* são relacionados à produtividade de serviços/produtos, como a quantidade de buracos tapados nas estradas, quantidade de lixo coletado, quilômetros de estradas construídas, número de pessoas atendidas em um posto de saúde etc. Indicadores de resultado são relacionados aos efeitos da política pública sobre os *policytakers* e à capacidade de resolução ou mitigação do problema para o qual havia sido elaborada. Indicadores de resultado são operacionalizados por meio de médias ou percentuais de satisfação dos usuários/cidadãos, qualidade dos serviços, acessibilidade da política pública, número de reclamações recebidas, cumprimento das diretrizes pelos **agentes** públicos, receitas geradas pela prestação de serviços. Os indicadores de *input* medem esforços, e os indicadores de *output* e *outcome* medem realizações³. [grifos do autor].

³ SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**. Conceitos, casos práticos, questões de concursos. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2019.p. 81.



Desta maneira, recomenda-se que os indicadores tenham adstrição aos critérios determinados para o desempenho visado em termos de economicidade, produtividade, eficiências econômica e administrativa, eficácia, efetividade, igualdade e equidade que os projetos possam repercutir.

Ao mesmo tempo, a Comissão destaca, para os fins de seus esforços, que os indicadores tenham especial relevância e utilidade para se aferir apreciações em âmbito jurídico – direitos dos destinatários, em especial –, técnico gerencial – produtividade, metas, economicidade e eficiência –, e político – efetividade, geração de valor para a população, resultados sociais, participação social e solução de problemas públicos.

Com base ainda em Secchi (2019), a partir de estudo de recomendações do TCU, são de se destacar as qualidades para um indicador em um sistema de avaliação: validade (retratar o fenômeno); confiabilidade (fontes de dados confiáveis, sem distorções ou fraudes); simplicidade (fácil compreensão); acessibilidade (dados que abastecem o indicador devem ser de fácil acesso); estabilidade (fontes de dado do indicador devem ser estáveis, permitindo comparações históricas); representatividade, homogeneidade, independência, seletividade, cobertura, economicidade.

Deste modo, ficam as recomendações aos futuros incumbidos da formulação dos novos indicadores para 2022, pautando-se o acompanhamento da providência na Comissão.

1.1.2 Prejulgado n. 30 TCE/PR

Aos 13 de julho de 2021, por conhecimento a partir do Sr. Diretor de Administração e Finanças do PR PRO, Sr. Marcelino Manhani Junior, a assessoria técnica GAB/SEPL enviou ao correio



eletrônico de todos os presentes na reunião avaliativa nova pauta com conteúdo extraordinário à regular avaliação.

Trata-se do Prejulgado n. 30 TCE/PR, do que se destacou, ao interesse da reunião, o seguinte tópico:

A prestação de contas dos repasses efetuados pela administração pública municipal ou estadual a organizações sociais, serviços sociais autônomos, fundações públicas de Direito Privado e demais entidades da administração indireta, em decorrência da formalização de contrato de gestão ou instrumento similar com transferência de recursos, **deverá incluir dados pormenorizados referentes à execução do instrumento.** [grifou-se].

Diante disso, houve o consenso do teor da regra, seu conhecimento e o imperativo do seu exato cumprimento, até pelo tema constar das pautas de discussão do controle externo e interno e seu melhor ajustamento encontrar-se em curso.

1.2 Apresentação de conteúdo do segundo trimestre de 2021

A Sra. Diretora de Planejamento e Projetos, Sra. Patricia Baratieri Atherino, com suporte da assessoria jurídica e do Sr. Diretor de Administração e Finanças, apresentou relato do cumprimento parcial e proporcional das metas estipuladas para os meses de abril a junho de 2021, comprovando materialmente a realização dos percentuais dispostos em Protocolo 17.855.972-9.

Enfocou-se, assim, por força do PT2021, o Programa Paraná Produtivo, com o recorte de oito regiões do Estado, estrategicamente delimitadas visando o fomento do desenvolvimento produtivo e da redução das desigualdades regionais.

Das oito regiões selecionadas pelo Programa, sete foram contempladas, até o momento, no Plano de Trabalho do Paraná Projetos, exercício 2021.

Para o Plano de 2021, abril a junho, foi enfocada a formação da base interativa de informações regionais com destaque para a operação da base em oficinas, a partir do mês de abril (Projeto 1), assim como o desenvolvimento produtivo das regiões 01, 02, 03, 04 e 05 (Projetos 2, 3, 4, 5 e 6).

No referido trimestre, foram realizadas as oficinas de diagnóstico nas regiões:

- Região 1 (Santo Antônio da Platina): 29/04;
- Região 2 (Cornélio Procopio): 30/04;
- Região 3 (Paranavaí): 26/05;
- Região 4 (Umuarama): 10/06;
- Região 5 (Campo Mourão): 24/06.

Todos os eventos técnicos foram realizados através da plataforma do Paraná Produtivo, com a operacionalização de salas virtuais para a condução das oficinas.

Todas as regiões receberam treinamento, no formato online, com o objetivo de capacitar os atores locais e regionais sobre as ferramentas do Programa, facilitando o acesso e uso das mesmas.

No Projeto I foi destacado o desenvolvimento havido da criação da base e, em especial, os requisitos de estruturação da base, criação de layout e criação da base, com alimentação de dados prevista até dezembro de 2021, posta em funcionamento no primeiro trimestre.

A ferramenta web interativa foi oportunamente apresentada e detalhada em seus elementos. Os presentes na reunião puderam também acessar a plataforma <<https://paranaprodutivo.com.br/>> e verificar seus conteúdos, estando o sistema apto à operação da base

em oficinas, em cuja aba própria podem ser identificadas as práticas já implementadas, também apresentadas no suporte do protocolo.

Os projetos foram discriminados em suas metas previstas, bem como nas ações desenvolvidas, devidamente comprovadas com material de dados produzido e fotografias das oficinas de planejamento estratégico, reuniões de mobilização e *workshop*.

As regiões foram devidamente localizadas, mapeadas quanto aos direitos sociais fundamentais de foco, número de empresas e número de empregos, sendo o conteúdo elaborado integralmente dentro das metas previstas. As regiões I, II, III, IV e V tiveram seu diagnóstico realizado, restando às regiões VI e VII a conclusão no próximo trimestre, assim como a prospecção de oportunidades.

Foi especialmente enfocada na fala do dia da reunião avaliativa o procedimento das oficinas: o procedimento de preparação para as atividades e disponibilização de conteúdo e material para leitura; a dinâmica de trabalho; a condução das oficinas; os objetivos da discussão; a ênfase nas potencialidades e dificuldades da região.

Destacou-se tratar de quatro rodadas de vinte minutos, com o anfitrião na sala e participação de representantes de instituições de ensino, sociedade civil organizada, cooperativas, instituições de ensino, prefeituras e setor produtivo, registrando-se as discussões e síntese em áudio. A participação completa nos encontros é registrada por um sistema seguro que garante a audiência e certifica a experiência da oficina.

A apresentação do procedimento, deste modo, se deu com clareza, revelando a continuidade da proposta no sentido de se avançar qualitativamente o planejamento territorial rumo ao desenvolvimento regional sustentável, especialmente por meio do envolvimento, participação e informação dos agentes locais na proposta.

2. SÍNTESE AVALIATIVA E ENCAMINHAMENTOS

2.1 Síntese avaliativa

Diante da documentação apresentada, assim como das explicações feitas, a assessoria técnica do Gabinete, da CIE/SEPL e membros da comissão concluíram pela **satisfatoriedade** do modo de prestação dos serviços, bem como dos aspectos formais e do conteúdo material das entregas.

Considera-se, por fim, que todas as atividades se deram em consonância às finalidades e objetivos legais do SSA.

Deste modo, em cumprimento à metodologia do Contrato de Gestão, homologam-se os percentuais proporcionais de cumprimento apresentados e os materiais de documentação anexa ao Protocolo 17.855.972-9, conferindo-se conceito A às atividades desenvolvidas e nota 10,0.

Aplica-se, ainda, globalmente à execução proporcional do Plano de Trabalho para abril a junho de 2021, conceito A e nota 10,0.

2.2 Recomendações

Diante de todo o analisado e debatido, a Comissão **recomenda**, acerca das questões decorrentes do debate sobre a Instrução n. 564/2021 CGE 1ª análise, respectiva ao Julgamento de Contas da SEPL — Exercício 2020, Processo TCE/PR 195080/21, tendo-se pautado o ponto de p. 17, achado 3.5.2, respectivo aos indicadores e Contrarrazões SEPL apresentadas:

- a. Seja pautado no GT para o PT2022 a questão dos indicadores de modo expresso e tematizado, com enfoque

técnico na construção dos indicadores, especialmente, no que opina a Comissão em p. 4 e 5 deste documento, quanto à sua função na estruturação do ciclo da política pública visada em relação aos critérios que o ensejam, finalidades que o motivam e, ainda, qualidades técnicas que deve possuir.

A Comissão **recomenda**, ainda, face ao teor analisado do Prejulgado n. 30 TCE/PR:

- a. A atenção ao preceito de que a prestação de contas dos repasses efetuados pela administração pública estadual ao SSA, em decorrência da formalização de contrato de gestão, deverá incluir dados pormenorizados referentes à execução do instrumento.

O presente relatório será encaminhado à assessoria do GAB/SEPL e PR PRO acerca das recomendações feitas, para conhecimento e implemento das providências necessárias.

Curitiba, 23 de julho de 2021.


Marcelo Antônio Percicotti
Coordenador CIE/SEPL


Eliseu Raphael Venturi
Assessor técnico GAB/SEPL


Anna Karina Moreira Braguinha
Assessora técnica GAB/SEPL